

TERMO DE DISTRATO Nº 13/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 16/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LÉOCLA VANESSA BRANDT (CONTRATADA)**, CPF nº 030.447.350-25, e CI nº 2114172601 SSP/RS, data de nascimento: 13/03/1994, residente e domiciliada na Rua Av. Governador Walter Jobin, nº 240, BL 12, Ap 672, Bairro Patronato, Município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de outubro de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 16/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 30 de setembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LÉOCLA VANESSA BRANDT
Contratada